



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9827 , DE 22 DE JANEIRO DE 2002.

Nega provimento do recurso impetrado pelo PM RE 06118-3 HUDSON ROGÉRIO BITENCOURT, mantendo a sentença demissória, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, após acurado exame das razões recursais apresentadas pelo PM RE 06118-3 HUDSON ROGÉRIO BITENCOURT e considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Estado,

D E C R E T A :
=====

Art. 1º Fica negado provimento do recurso impetrado pelo PM RE 06118-3 HUDSON ROGÉRIO BITENCOURT, mantendo a sentença demissória do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º O Comandante Geral da Polícia Militar adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2002, 114º da República.

MIGUEL DE SOUZA
Governador
(em exercício)



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.345 DE 22 DE JANEIRO DE 2002

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Carreira de Provedores de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Edital nº 001/2002, publicado em 15 de janeiro de 2002.

Art. 2º - O Plano de Carreira de Provedores de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado em 15 de janeiro de 2002, encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.seg.gov.br.

BRASÍLIA, 22 de Janeiro de 2002.

Art. 3º - O Plano de Carreira de Provedores de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado em 15 de janeiro de 2002, encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.seg.gov.br.

Art. 4º - O Plano de Carreira de Provedores de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado em 15 de janeiro de 2002, encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.seg.gov.br.

Art. 5º - O Plano de Carreira de Provedores de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado em 15 de janeiro de 2002, encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.seg.gov.br.

GOVERNADOR
MATEUS CARVALHO